



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

A U T O R I Z A Ç Ã O

Na qualidade de ordenadora de despesas, autorizo a presente abertura do Processo Licitatório na modalidade CONVITE. Instauro o presente processo administrativo para que se proceda à licitação na modalidade pertinente, a fim de adquirir: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS MÓVEIS PARA AS AÇÕES REALIZADAS PELA SEMSA, HMS E SUAS UNIDADES DE SAÚDE.** Observando-se, em tudo, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores. Autue-se:

Cumpra-se.

Santarém, 21 de Junho de 2013

Valdenira dos Santos Menezes da Cunha
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
Dec.006/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 027/2013

DA: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Designo a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria N°002 de 02 Janeiro de 2013, a instaurar o processo e julgamento do CONVITE abaixo discriminado:

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS MÓVEIS PARA AS AÇÕES REALIZADAS PELA SEMSA, HMS E SUAS UNIDADES DE SAÚDE.

Os servidores designados deverão apresentar o julgamento para que seja procedida a devida homologação.

Santarém, 21 de Junho de 2013.

Valdenira dos Santos Menezes da Cunha
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
Dec.006/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Instrui o presente processo referente à solicitação emitida pelo Gabinete da Secretária, devidamente aprovada pela Divisão de Administração e Finanças, cujo objetivo da licitação é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS MÓVEIS PARA AS AÇÕES REALIZADAS PELA SEMSA, HMS E SUAS UNIDADES DE SAÚDE.** Com valor da solicitação acima, estimado em **R\$78.433,33** (Setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), que será debitado na rubrica orçamentária.

10.301.058 2.128.2080.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.301.064 2.146.2393.3.3.90.39.99.00.0245000000
10.301.058 2.128.2081.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.301.066 2.149.2466.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.059 2.129.2117.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.301.066 2.149.2465.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.059 2.129.2118.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.302.062 2.142.2285.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.059 2.129.2119.3.3.90.39.99.00.0240000000	10.302.062 2.142.2286.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.059 2.129.2120.3.3.90.39.99.00.0245000000	10.302.062 2.142.2287.3.3.90.39.99.00.0245000000
10.301.059 2.136.2189.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.302.062 2.143.2312.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.059 2.136.2190.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.302.062 2.143.2313.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.060 2.139.2249.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.302.062 2.144.2148.3.3.90.39.99.00.0245000000
10.301.060 2.139.2250.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.302.062 2.144.2341.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.061 1.060.2251.3.3.90.47.18.00.0100000000	10.302.062 2.144.2342.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.061 1.060.2257.3.3.90.47.18.00.0229000000	10.303.065 2.148.2447.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.061 1.141.3455.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.303.065 2.148.2448.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.061 2.141.2264.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.305.064 2.147.2423.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.064 2.146.2390.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.305.064 2.147.2424.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.064 2.146.2391.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.305.064 2.147.2425.3.3.90.39.99.00.0240000000
10.301.064 2.146.2392.3.3.90.39.99.00.0240000000	10.305.064 2.147.2426.3.3.90.39.99.00.0245000000

Considerando que o valor da estimativa, situa-se dentro do limite da modalidade de Convite, de acordo com o art. 23, II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, submetemos a consideração de Vossa Senhoria a modalidade de licitação que será procedida após autorização.

Santarém, 26 de Junho de 2013.

Maria Ivonete Sousa de Sá
NAF da SEMSA

Despacho da Ordenadora da Despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

PESQUISA DE PREÇO

À

Empresa.....

Rua.....nº....., bairro.....

Santarém-Pará

Prezado(a) senhor(a)

Solicito desta respeitada empresa, para início de processo de Licitação, que sejam fornecidos os preços da tabela anexa, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Contando com a costumeira atenção,

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS MÓVEIS PARA AS AÇÕES REALIZADAS PELA SEMSA, HMS E SUAS UNIDADES DE SAÚDE.

Atenciosamente,

NAF - SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDA 6,6 X 6,5 COM PALETE DE MADEIRA	12		
2	LOCAÇÃO DE TENDA 6,5 X 6,5 SEM PALETE DE MADEIRA	12		
3	LOCAÇÃO DE TENDA 15 X 6 COM PALETE DE MADEIRA	15		
4	LOCAÇÃO DE TENDA 15 X 5 SEM PALETE DE MADEIRA	7		
5	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS	200		
6	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	1000		
7	CONSULTORIO MEDICO MOVEL (3MX3M).	25		
8	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS, BRANCAS TRAMONTINA COM BRAÇO E SEM BRAÇOS	5		

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

LEVANTAMENTO DE PREÇO

Empresa A -----

Empresa B -----

Empresa C -----

Empresa D -----

ESTIMATIVA DE PREÇO

Valor estimado deste Convite R\$ 78.433,33 (Setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

Termo de Reserva Orçamentária nº 027/2013 – SEMSA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS MÓVEIS PARA AS AÇÕES REALIZADAS PELA SEMSA, HMS E SUAS UNIDADES DE SAÚDE.

Consoantes disposições legais, do art. 14 da Lei 8.666/93, declaro que existem recursos orçamentários para a despesa no que se refere ao Convite 027/2013.

As despesas decorrentes da aquisição do material correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

Dotações:

10.301.058 2.128.2080.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.301.064 2.146.2393.3.3.90.39.99.00.0245000000
10.301.058 2.128.2081.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.301.066 2.149.2466.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.059 2.129.2117.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.301.066 2.149.2465.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.059 2.129.2118.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.302.062 2.142.2285.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.059 2.129.2119.3.3.90.39.99.00.0240000000	10.302.062 2.142.2286.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.059 2.129.2120.3.3.90.39.99.00.0245000000	10.302.062 2.142.2287.3.3.90.39.99.00.0245000000
10.301.059 2.136.2189.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.302.062 2.143.2312.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.059 2.136.2190.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.302.062 2.143.2313.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.060 2.139.2249.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.302.062 2.144.2148.3.3.90.39.99.00.0245000000
10.301.060 2.139.2250.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.302.062 2.144.2341.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.061 1.060.2251.3.3.90.47.18.00.0100000000	10.302.062 2.144.2342.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.061 1.060.2257.3.3.90.47.18.00.0229000000	10.303.065 2.148.2447.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.061 1.141.3455.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.303.065 2.148.2448.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.061 2.141.2264.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.305.064 2.147.2423.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.064 2.146.2390.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.305.064 2.147.2424.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.064 2.146.2391.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.305.064 2.147.2425.3.3.90.39.99.00.0240000000
10.301.064 2.146.2392.3.3.90.39.99.00.0240000000	10.305.064 2.147.2426.3.3.90.39.99.00.0245000000

Santarém, 27 de Junho de 2013

MARIA IVONETE SOUSA DE SÁ
NAF/ SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2013 – SEMSA

Síntese do Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS MÓVEIS PARA AS AÇÕES REALIZADAS PELA SEMSA, HMS E SUAS UNIDADES DE SAÚDE.

1. Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item.**
2. Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 9:00 horas do dia 26/07/2013.**
3. Local para audiência, informações e obtenções do convite e seus anexos:
_ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Av. Rui Barbosa n.º 337 – Centro. CEP. 68005-080 - SANTARÉM – PARÁ
Fone/Fax: 2101-0124.
4. O presente convite é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Santarém - PA, 18 de Julho de 2013.

Valdenira dos Santos Menezes da Cunha
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
Dec.006/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº027/2013

EDITAL DE CONVITE Nº 027/2013 – SEMSA

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará na Av. Rui Barbosa, nº 337, - Centro, torna público que a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria N.º. 002 de 02 de Janeiro de 2013 realizará licitação, na modalidade CONVITE, tipo “**menor preçopor Item**”, do objeto.

O certame será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, com as alterações posteriores.

Os envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser entregues na Comissão Especial de Licitação, instalada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada no endereço supra, às **9:00horas do dia26/07/2013**, quando então terá início à sessão pública de abertura dos mesmos, observando as condições estabelecidas no presente Edital e respectivo anexos.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS MÓVEISPARA AS AÇÕES REALIZADAS PELA SEMSA, HMS E SUAS UNIDADES DE SAÚDE.**

1.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1Não será permitida a participação sob a forma de consórcio, grupos ou agrupamentos de pessoas físicas ou jurídicas.

1.2A empresa interessada em participar do CONVITE apresentará exclusivamente os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser entregues nos respectivos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta de preços, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

1.3Cada empresa se fará representar com apenas **01 (um) representante**, devidamente credenciado, munido de cópia da Carteira de Identidade. Caso seja procurador, o mandato deverá ser apresentado até o início da sessão de abertura dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

envelopes, devendo constar, em especial, os **plenos poderes irrevogáveis e irretratáveis** para tomar quaisquer deliberações pertinentes a este CONVITE, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa dos mesmos, não sendo permitido o substabelecimento, mas admitida a substituição do mandatário a qualquer tempo, sempre por procuração com idênticos poderes. Não havendo credenciado ou procurador, o **portador participará apenas como ouvinte.**

1.4-Sendo particular, a procuração deverá ter a **firma reconhecida em cartório.** Ressalva-se que, vindo à empresa ser representada por um de seus diretores, o credenciamento se fará com a apresentação e a entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição do administrador devidamente registrado na Junta Comercial.

1.5-Não será aceita procuração para representação de mais de uma firma.

1.6-Poderão participar pessoas jurídicas que se enquadram com Microempresas e Empresa de Pequeno Porte conforme lei complementar 123/2006.

2 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Convite, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro da SEMSA no endereço: Avenida Rui Barbosa, 337, Prainha – CEP: 68.005-080, ou pelo Fax: (93) 2101-0139, no prazo mencionado de acordo com o art. 41 § 1º da lei 8666/93.

3.DA HABILITAÇÃO

3.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser entregues à Comissão, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, em envelope opaco, lacrado e rubricado no fecho e contendo os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE Nº 027/2013
PROCESSO Nº 027/2013
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)
(ENDEREÇO E FAX DA EMPRESA LICITANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

3.2. Para habilitação a presente licitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente os documentos a seguir discriminados:

- a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;**
- b) Certidão negativa de débito (CND) do INSS vigente na data de abertura desta licitação;**
- c) Certidão de regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;**
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;**
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva com efeito de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;**
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, de através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;**
- g) Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.**
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**
- i) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município;**

3.3 A empresa que possuir CRC expedido pelo Município de Santarém, ou outro CRC, que possua validade de até 90 (noventa) dias, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e habilitada em Sistemas mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, estará dispensada de apresentar os documentos elencados no ITEM 3.2, alíneas a, d, e, f, g, h e i, exceto as alíneas b e c do item 3.2 (Certidão do FGTS e INSS), será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes. O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

3.4. A autenticação por membro da CPL, poderá ser realizada quando da abertura do envelope de habilitação.

3.5. As empresas serão representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos e procedimentos licitatório.

3.6 Além da documentação já mencionada deverão ainda ser apresentadas pelas empresas licitantes, **Declaração da Empresa de Não Emprego Infantil (ANEXO II)**, de acordo com a legislação vigente e **Declaração e Inexistência de Fatos Impeditivos para Contratar com o Poder Público (ANEXO III)**.

3.7. O contratado fica obrigado, durante o prazo de execução do contrato, sempre que solicitado pela **CPL/SEMSA** e a critério desta, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, a manter todas as condições que o habilitaram e qualificaram no processo licitatório, utilizando-se para tanto dos mesmos procedimentos observados quando do momento da Habilitação na licitação, sob pena de sofrer as sanções enumeradas no item **9**, subitens **9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5**.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de Preços deverá ser entregue à Comissão no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, em envelope opaco, lacrado e rubricado no fecho, contendo os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 002-PROPOSTA DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE Nº 027/2013
PROCESSO Nº 027/2013
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)
(ENDEREÇO E FAX DA EMPRESA LICITANTE)

4.2. A proposta de Preços deverá preencher necessariamente os seguintes requisitos:

I- Ser digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em 01 (uma) via, sem rasuras emendas ou entrelinhas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

II- Apresentar preços correntes de mercado e deverá compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado tais como: Impostos, frete, taxas e outras despesas de qualquer natureza;

III- Apresentar a proposta para aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDES, TENDAS, MESAS E CADEIRAS PARA AS AÇÕES REALIZADAS PELA SEMSA, HMS E SUAS UNIDADES DE SAÚDE.,que não poderá ser superior ao valor estimado **R\$ 78.433,33(Setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**,sob pena de desclassificação;

IV - Conter prazo de validade do conteúdo da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da mesma;

V-Local, data e assinatura na última folha, bem como, rubrica nas demais.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da SEMSA.

10.301.058 2.128.2080.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.301.064 2.146.2393.3.3.90.39.99.00.0245000000
10.301.058 2.128.2081.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.301.066 2.149.2466.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.059 2.129.2117.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.301.066 2.149.2465.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.059 2.129.2118.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.302.062 2.142.2285.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.059 2.129.2119.3.3.90.39.99.00.0240000000	10.302.062 2.142.2286.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.059 2.129.2120.3.3.90.39.99.00.0245000000	10.302.062 2.142.2287.3.3.90.39.99.00.0245000000
10.301.059 2.136.2189.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.302.062 2.143.2312.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.059 2.136.2190.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.302.062 2.143.2313.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.060 2.139.2249.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.302.062 2.144.2148.3.3.90.39.99.00.0245000000
10.301.060 2.139.2250.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.302.062 2.144.2341.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.061 1.060.2251.3.3.90.47.18.00.0100000000	10.302.062 2.144.2342.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.061 1.060.2257.3.3.90.47.18.00.0229000000	10.303.065 2.148.2447.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.061 1.141.3455.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.303.065 2.148.2448.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.061 2.141.2264.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.305.064 2.147.2423.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.064 2.146.2390.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.305.064 2.147.2424.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.064 2.146.2391.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.305.064 2.147.2425.3.3.90.39.99.00.0240000000
10.301.064 2.146.2392.3.3.90.39.99.00.0240000000	10.305.064 2.147.2426.3.3.90.39.99.00.0245000000

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 Do julgamento das propostas, a Comissão permanente de Licitação, baseada na Lei 8.666/93, levará em conta o **menor preço por item, bem como de acordo com o modelo anexo;**

6.2. Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, e conseqüentemente declarada vencedora, aquela que, satisfazendo a todas as condições e exigência deste Edital, e apresentar o **menor preço por item;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá desprezar qualquer discrepância de menor importância encontrada em uma proposta de preços, que não constitua desvio ou ressalva substancial e desde que tal desvio não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer licitante.

6.4. Havendo absoluta igualdade de condições nos preços apresentados entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao desempate mediante sorteio na presença dos representantes das firmas licitantes interessadas, depois de obedecidos o disposto no parágrafo 2º do Art. 3º da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

6.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.6. Após a classificação das propostas, decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os mesmos, a Comissão submeterá os autos à autoridade superior para deliberação quanto a Homologação e adjudicação.

7. DA ENTREGA

7.1 O objeto da presente licitação deverá ser cumprido nos locais, hora e data a serem solicitados por esta Secretaria, a partir do recebimento da requisição emitida pela mesma e após a devida análise pela Comissão competente desta Secretaria, relativo aos procedimentos assumidos pela licitante vencedora.

7.2 O prazo para a vigência do contrato a contar da data da homologação da Licitação. Podendo ser prorrogado de acordo com as circunstâncias do art. 57 da lei 8.666/93

8 DO PAGAMENTO e REAJUSTAMENTO

8.1 CONTRATANTE e o CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato, ficarão irremovíveis, ressalvada a referência constante no inciso I desta cláusula;

I – O preço acima será reajustado sempre que ocorrerem:

a) Os casos permitidos pela Lei no 8.666/93, e alterações conforme Lei n.º 8.883/94;

b) Os casos previstos no artigo 65 da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

O pagamento será efetuado em moeda corrente do país mediante nota de empenho, seguida da apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto licitado, em 30(trinta) dias após a entrega do material.

c) O pagamento será feito após a comprovação de que (o) s serviços correspondam(ão) objeto licitado, nos termos da proposta detalhe em anexada no Convite n.º 027/2013, **mediante apresentação da Nota Fiscal devendo ser apresentada, no ato da entrega, cópias das Certidões Negativas do INSS e do FGTS devidamente atualizadas, bem como a certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.**

9. DAS SANÇÕES

9.1 Ao fornecedor que não cumprir as obrigações assumidas ou desistir da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Secretaria Municipal de Saúde, poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, as seguintes sanções, garantida a defesa prévia:

9.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no não atendimento da entrega dos produtos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total cobrado na prestação do serviço (no caso, transporte), contados a partir do dia imediato ao vencimento do prazo de entrega. Atraso superior a 30 (trinta) dias sem justificativa, ou com justificativa não aceita formalmente pela SEMSA, será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do empenho;

9.3 A SEMSA poderá então optar pela convocação das demais proponentes, devendo ser obedecida à ordem de classificação, e aceita as mesmas condições da proposta vencedora, ou optar pela abertura de nova licitação;

9.4 Suspensão temporária de participação em licitação na SEMSA e impedimento de contratar pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será requerida à autoridade que aplicou a penalidade, sempre que o CONTRATADO ressarcir a SEMSA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo para a sanção eventualmente aplicada e estabelecido no subitem acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

9.6 As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente.

10 DOS RECURSOS

10.1 Das Decisões Relativas à presente Licitação

10.1 Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da lavratura da ata.

10.1.2 Os recursos administrativos deverão ser dirigidos a autoridade imediatamente superior por intermédio da que praticou o ato recorrido a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou mantendo-a, fazê-los subir devidamente informados para julgamento pela autoridade competente.

10.1.3 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação da SEMSA, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 A publicação do Convite será feita no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, durante 05 (cinco) dias contados da entrega do Convite, que deverá ser encaminhado aos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Nada será considerado além do previsto neste Edital, nem serão permitidas após a abertura das propostas, redução de preços, retificações ou qualquer alteração nas condições estabelecidas; e, em nenhuma hipótese será aceito cancelamento de itens, pelos licitantes sob alegação de que houve engano.

12.2 Os interessados que desejarem maiores esclarecimentos acerca da presente licitação serão atendidos no horário de 08:00 às 13:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Rui Barbosa, nº 337, Centro - Santarém (PA), pelo telefone 2101-0124..

12.3 Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Permanente de Licitação, que decidirá, com observância da Lei 8.666 e suas alterações.

12.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

12.5 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade de ofício ou por provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direitos a qualquer indenização, à exceção do disposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

no Art. 59 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Santarém-PA, 18 de Julho de 2013.

Aurecley Gomes da Silva
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL CONVITE Nº 027/2013 - SEMSA

PROCESSO Nº 027/2013 - SEMSA

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE Nº 027/2013 – SEMSA

FIRMA: _____ ENDEREÇO: _____ DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO CONVITE Nº027/2013 – SEMSA C.P.F.() R.G.()Nº _____ RECEBI: _____ DATA: ___/___/13	C.N.P.J.
FIRMA: _____ ENDEREÇO: _____ DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO CONVITE Nº027/2013 – SEMSA C.P.F.() R.G.()Nº _____ RECEBI: _____ DATA: ___/___/13	C.N.P.J.
FIRMA: _____ ENDEREÇO: _____ DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO CONVITE Nº027/2013 – SEMSA C.P.F.() R.G.()Nº _____ RECEBI: _____ DATA: ___/___/13	C.N.P.J.
FIRMA: _____ ENDEREÇO: _____ DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO CONVITE Nº027/2013 – SEMSA C.P.F.() R.G.()Nº _____ RECEBI: _____ DATA: ___/___/13	C.N.P.J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

TIMBRE DA EMPRESA
PROPOSTA DETALHE

Secretaria Municipal de Saúde
Convite nº 027/2013

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDA 6,6 X 6,5 COM PALETE DE MADEIRA	12		
2	LOCAÇÃO DE TENDA 6,5 X 6,5 SEM PALETE DE MADEIRA	12		
3	LOCAÇÃO DE TENDA 15 X 6 COM PALETE DE MADEIRA	15		
4	LOCAÇÃO DE TENDA 15 X 5 SEM PALETE DE MADEIRA	7		
5	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS	200		
6	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	1000		
7	CONSULTORIO MEDICO MOVEL (3MX3M).	25		
8	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS, BRANCAS TRAMONTINA COM BRAÇO E SEM BRAÇOS	5		

Total da presente proposta R\$.....

Carimbo da Empresa:

Data: ___/___/2013

Assinatura do Responsável

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

CONVITE Nº 027/2013-SEMSA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a), Sr(a). _____ portador (a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____ declara sob as penas da lei para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Santarém (PA), _____ de _____ de 2013.

Representante legal da empresa

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

ANEXO III

CONVITE Nº 027/2013-SEMSA

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(EMPRESA) _____, CNPJ ou CIC
nº _____, sediada no

(a) _____ (endereço completo), declara, sob as
penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, bem como de que a mesma não está impedida de
participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Pública, cliente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santarém (PA) _____ de _____ de 2013.

Nome e número da identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

ANEXO – IV

MINUTA DO CONTRATO Nº. 000/2013 - CONVITE Nº 027/2013

**INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE STANDS, TENDAS, MESAS E
CADEIRAS PARA AS AÇÕES REALIZADAS
PELA SEMSA, HMS E SUAS UNIDADES DE
SAÚDE. NOS TERMOS DO CONVITE Nº
027/2013, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA -----
-----.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita sob o CNPJ nº 17.556.659/0001-21, com endereço na Av. Rui Barbosa, nº 337, Centro, representada neste ato por seu titular, **Dra. VALDENIRA DOS SANTOS MENEZES DA CUNHA**, com competência delegada pelo Decreto nº 006 de 01 de Janeiro de 2013, brasileira, portadora do CPF n.º 166.713.092-72 e do RG n.º 4475811– SSP/PA seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa , com endereço na Av:n.º....., bairro, Santarém – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., neste ato representada pelo Sr..... firmam a presente “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS MÓVEIS PARA AS AÇÕES REALIZADAS PELA SEMSA, HMS E SUAS UNIDADES DE SAÚDE**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I- DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto o**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS MÓVEIS PARA AS AÇÕES REALIZADAS PELA SEMSA, HMS E SUAS UNIDADES DE SAÚDE**, de acordo com o Convite n.º 027/2013, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte do presente, como se nele tivessem sido integralmente transcritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDA 6,6 X 6,5 COM PALETE DE MADEIRA	12		
2	LOCAÇÃO DE TENDA 6,5 X 6,5 SEM PALETE DE MADEIRA	12		
3	LOCAÇÃO DE TENDA 15 X 6 COM PALETE DE MADEIRA	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

4	LOCAÇÃO DE TENDA 15 X 5 SEM PALETE DE MADEIRA	7		
5	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS	200		
6	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	1000		
7	CONSULTORIO MEDICO MOVEL (3MX3M).	25		
8	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS, BRANCAS TRAMONTINA COM BRAÇO E SEM BRAÇOS	5		

CLÁUSULA II – FORMA DE PRAZO DE ENTREGA:

2.1. O prazo para início da prestação de serviço do presente Contrato será imediata a contar da assinatura do contrato dia ..././2013 até dia 31/12/2013, após o recebimento da requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, indicando o serviço a ser efetuado.

2.2. Os serviços serão feito mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através de requisição informando o local onde será efetuado o serviço, objeto deste contrato.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, dia/./2013 até 31/12/2013, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. O presente contrato tem como previsão o valor de R\$ _____, conforme proposta apresentada.

4.2. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento desta carta contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica nº

10.301.058 2.128.2080.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.058 2.128.2081.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.059 2.129.2117.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.059 2.129.2118.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.059 2.129.2119.3.3.90.39.99.00.0240000000
10.301.059 2.129.2120.3.3.90.39.99.00.0245000000
10.301.059 2.136.2189.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.059 2.136.2190.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.060 2.139.2249.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.060 2.139.2250.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.061 1.060.2251.3.3.90.47.18.00.0100000000
10.301.061 1.060.2257.3.3.90.47.18.00.0229000000
10.301.061 1.141.3455.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.061 2.141.2264.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.064 2.146.2390.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.064 2.146.2391.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.064 2.146.2392.3.3.90.39.99.00.0240000000

10.301.064 2.146.2393.3.3.90.39.99.00.0245000000
10.301.066 2.149.2466.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.066 2.149.2465.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.302.062 2.142.2285.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.302.062 2.142.2286.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.302.062 2.142.2287.3.3.90.39.99.00.0245000000
10.302.062 2.143.2312.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.302.062 2.143.2313.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.302.062 2.144.2148.3.3.90.39.99.00.0245000000
10.302.062 2.144.2341.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.302.062 2.144.2342.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.303.065 2.148.2447.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.303.065 2.148.2448.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.305.064 2.147.2423.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.305.064 2.147.2424.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.305.064 2.147.2425.3.3.90.39.99.00.0240000000
10.305.064 2.147.2426.3.3.90.39.99.00.0245000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

CLÁUSULA V - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Pela prestação dos serviços citados na cláusula I deste contrato, a Secretaria Municipal de Saúde pagará a CONTRATADA, em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos serviços prestados de acordo com a solicitação da SEMSA, até 30 (trinta) dias após a entrega dos mesmos.

5.2. O pagamento será feito após a comprovação da prestação dos serviços que corresponda(m) ao objeto licitado, nos termos da proposta detalhe em anexada no Convite n.º 027/2013, **mediante apresentação da Nota Fiscal devendo ser apresentada, no ato da entrega, cópias das Certidões do INSS e do FGTS devidamente atualizadas, bem como certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.**

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. A CONTRATANTE fica obrigada:

- a) Realizar o pagamento dos serviços licitados, no prazo estipulado na cláusula V, após a apresentação do faturamento (nota de Empenho e nota Fiscal), para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- c) Comunicar a CONTRATADA em tempo hábil, a quantidade e local para entrega dos produtos e montagem dos estandes.

6.2. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir com o objeto licitado nas seguintes condições:

- a) Prestar o serviço de acordo estritamente com as especificações descrita no Convite n.º 027/2013
- b) Atendendo as exigências legais previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação.
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas durante a execução do Contrato, bem como pelo Serviço que venha ser constatado não estar em conformidade com o edital em seu cumprimento, no caso o Convite n.º 027/2013.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO:

7.1. Ocorrendo variação de preço no objeto licitado, aplicar-se-á o reajuste de valor até no máximo apresentado pelo menor índice de variação inflacionária pelo índice indicador no momento da efetiva entrega do produto.

CLÁUSULA VIII - PENALIDADES:

8.1. As Aplicações das penalidades serão de competência da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidos aos dispostos nos artigos 86,87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

- 8.1.1. No caso da CONTRATADA não cumprir aos preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

8.1.1.1 – Multa:

- a) Correspondente a 0,5 % (meio por cento) sobre o valor dos produtos quando não entregues no dia do pedido, no caso de incidência de falha na entrega do itemlicitado, no que se refere a prazos e condições pactuados;
- b) Correspondente a 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor global do contratado, independentemente de outras previstas neste instrumento;

8.1.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém, pelo prazo não superior de 2 (dois) anos;

8.1.1.3 – Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.1.14 - As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital, no contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO:

9.1. Dar-se-á à rescisão deste ajuste, independente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.1.Ocorrendo o descrito no item acima (9.1.), terá a contratada de direito a garantia da Ampla Defesa nas conformidades da lei.

CLÁUSULA X - DAS QUESTÕES DIVERSAS:

10.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei n.º8.666/93de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1. Os contratantes elegem o Foro da cidade de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente termo contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição.

E por assim estarem, acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA com os termos, condições e cláusulas contratuais, formam o presente termo de contrato, em 2 (duas) vias de igual forma, na presença de testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos efeitos legais.

Santarém (PA), ___ de _____ de2013

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

II EMISSÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2013 – SEMSA

Síntese do Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS MÓVEIS PARA AS AÇÕES REALIZADAS PELA SEMSA, HMS E SUAS UNIDADES DE SAÚDE.

1. Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item.**

2. Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 9h30min do dia 05/08/2013.**

3. Local para audiência, informações e obtenções do convite e seus anexos:

_ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Av. Rui Barbosa n.º 337 – Centro. CEP. 68005-080 - SANTARÉM – PARÁ

Fone/Fax: 2101-0124.

4. O presente convite é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Santarém - PA, 26 de Julho de 2013.

Valdenira dos Santos Menezes da Cunha
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
Dec.006/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

II Emissão
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº027/2013

EDITAL DE CONVITE Nº 027/2013 – SEMSA

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará na Av. Rui Barbosa, nº 337, - Centro, torna público que a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria N.º. 002 de 02 de Janeiro de 2013 realizará licitação, na modalidade CONVITE, tipo “**menor preço por Item**”, do objeto.

O certame será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, com as alterações posteriores.

Os envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser entregues na Comissão Especial de Licitação, instalada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada no endereço supra, às **9h30min do dia 05/08/2013**, quando então terá início à sessão pública de abertura dos mesmos, observando as condições estabelecidas no presente Edital e respectivo anexos.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS MÓVEIS PARA AS AÇÕES REALIZADAS PELA SEMSA, HMS E SUAS UNIDADES DE SAÚDE.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Não será permitida a participação sob a forma de consórcio, grupos ou agrupamentos de pessoas físicas ou jurídicas.

2.2 A empresa interessada em participar do CONVITE apresentará exclusivamente os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser entregues nos respectivos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta de preços, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

2.3 Cada empresa se fará representar com apenas **01 (um) representante**, devidamente credenciado, munido de cópia da Carteira de Identidade. Caso seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

procurador, o mandato deverá ser apresentado até o início da sessão de abertura dos envelopes, devendo constar, em especial, os **plenos poderes irrevogáveis e irretratáveis** para tomar quaisquer deliberações pertinentes a este CONVITE, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa dos mesmos, não sendo permitido o substabelecimento, mas admitida a substituição do mandatário a qualquer tempo, sempre por procuração com idênticos poderes. Não havendo credenciado ou procurador, o **portador participará apenas como ouvinte.**

2.4-Sendo particular, a procuração deverá ter a **firma reconhecida em cartório.** Ressalva-se que, vindo à empresa ser representada por um de seus diretores, o credenciamento se fará com a apresentação e a entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição do administrador devidamente registrado na Junta Comercial.

2.5-Não será aceita procuração para representação de mais de uma firma.

2.6-Poderão participar pessoas jurídicas que se enquadram com Microempresas e Empresa de Pequeno Porte conforme lei complementar 123/2006.

3.DA HABILITAÇÃO

3.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser entregues à Comissão, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, em envelope opaco, lacrado e rubricado no fecho e contendo os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE Nº 027/2013
PROCESSO Nº 027/2013
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)
(ENDEREÇO E FAX DA EMPRESA LICITANTE)

3.2. Para habilitação a presente licitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente os documentos a seguir discriminados:

- a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;**
- b) Certidão negativa de débito (CND) do INSS vigente na data de abertura desta licitação;**
- c) Certidão de regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

-
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;**
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva com efeito de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;**
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, de através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;**
- g) Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.**
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**
- i) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município;**

3.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser substituídos pelo CRC, emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante e podem ser apresentados em original juntamente com a cópia respectiva, ou qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias ficarão retidas no processo;

3.4. A autenticação por membro da CPL, poderá ser realizada quando da abertura do envelope de habilitação.

3.5. As empresas serão representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos e procedimentos licitatório.

3.6 Além da documentação já mencionada deverão ainda ser apresentadas pelas empresas licitantes, **Declaração da Empresa de Não Emprego Infantil (ANEXO II)**, de acordo com a legislação vigente e **Declaração e Inexistência de Fatos Impeditivos para Contratar com o Poder Público (ANEXO III)**.

3.7. O contratado fica obrigado, durante o prazo de execução do contrato, sempre que solicitado pela **CPL/SEMSA** e a critério desta, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, a manter todas as condições que o habilitaram e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

qualificaram no processo licitatório, utilizando-se para tanto dos mesmos procedimentos observados quando do momento da Habilitação na licitação, sob pena de sofrer as sanções enumeradas no item **9**, subitens **9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5**.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de Preços deverá ser entregue à Comissão no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, em envelope opaco, lacrado e rubricado no fecho, contendo os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 002-PROPOSTA DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE Nº 027/2013
PROCESSO Nº 027/2013
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)
(ENDEREÇO E FAX DA EMPRESA LICITANTE)

4.2. A proposta de Preços deverá preencher necessariamente os seguintes requisitos:

I- Ser digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em 01 (uma) via, sem rasuras emendas ou entrelinhas;

II- Apresentar preços correntes de mercado e deverá compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado tais como: Impostos, frete, taxas e outras despesas de qualquer natureza;

III- Apresentar a proposta para aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDES, TENDAS, MESAS E CADEIRAS PARA AS AÇÕES REALIZADAS PELA SEMSA, HMS E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, que não poderá ser superior ao valor estimado **R\$ 78.433,33(Setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, sob pena de desclassificação;

IV - Conter prazo de validade do conteúdo da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da mesma;

V-Local, data e assinatura na última folha, bem como, rubrica nas demais.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da SEMSA.

10.301.058 2.128.2080.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.058 2.128.2081.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.059 2.129.2117.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.059 2.129.2118.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.059 2.129.2119.3.3.90.39.99.00.0240000000

10.301.059 2.129.2120.3.3.90.39.99.00.0245000000
10.301.059 2.136.2189.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.059 2.136.2190.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.060 2.139.2249.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.060 2.139.2250.3.3.90.39.99.00.0229000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

10.301.061 1.060.2251.3.3.90.47.18.00.0100000000	10.302.062 2.142.2287.3.3.90.39.99.00.0245000000
10.301.061 1.060.2257.3.3.90.47.18.00.0229000000	10.302.062 2.143.2312.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.061 1.141.3455.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.302.062 2.143.2313.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.061 2.141.2264.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.302.062 2.144.2148.3.3.90.39.99.00.0245000000
10.301.064 2.146.2390.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.302.062 2.144.2341.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.064 2.146.2391.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.302.062 2.144.2342.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.064 2.146.2392.3.3.90.39.99.00.0240000000	10.303.065 2.148.2447.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.064 2.146.2393.3.3.90.39.99.00.0245000000	10.303.065 2.148.2448.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.066 2.149.2466.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.305.064 2.147.2423.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.066 2.149.2465.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.305.064 2.147.2424.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.302.062 2.142.2285.3.3.90.39.99.00.0100000000	10.305.064 2.147.2425.3.3.90.39.99.00.0240000000
10.302.062 2.142.2286.3.3.90.39.99.00.0229000000	10.305.064 2.147.2426.3.3.90.39.99.00.0245000000

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Do julgamento das propostas, a Comissão permanente de Licitação, baseada na Lei 8.666/93, levará em conta o **menor preço por Item, bem como de acordo com o modelo anexo;**

6.2. Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, e conseqüentemente declarada vencedora, aquela que, satisfazendo a todas as condições e exigência deste Edital, e apresentar o **menor preço por item;**

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá desprezar qualquer discrepância de menor importância encontrada em uma proposta de preços, que não constitua desvio ou ressalva substancial e desde que tal desvio não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer licitante.

6.4. Havendo absoluta igualdade de condições nos preços apresentados entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao desempate mediante sorteio na presença dos representantes das firmas licitantes interessadas, depois de obedecidos o disposto no parágrafo 2º do Art. 3º da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

6.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.6. Após a classificação das propostas, decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os mesmos, a Comissão submeterá os autos à autoridade superior para deliberação quanto a Homologação e adjudicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

7. DA ENTREGA

7.1 O objeto da presente licitação deverá ser cumprido nos locais, hora e data a serem solicitados por esta Secretaria, a partir do recebimento da requisição emitida pela mesma e após a devida análise pela Comissão competente desta Secretaria, relativo aos procedimentos assumidos pela licitante vencedora.

7.2 O prazo para a vigência do contrato a contar da data da homologação da Licitação. Podendo ser prorrogado de acordo com as circunstâncias do art. 57 da lei 8.666/93

8 DO PAGAMENTO e REAJUSTAMENTO

8.1 CONTRATANTE e o CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato, ficarão irrevogáveis, ressalvada a referência constante no inciso I desta cláusula;

I – O preço acima será reajustado sempre que ocorrerem:

a) Os casos permitidos pela Lei no 8.666/93, e alterações conforme Lei n.º 8.883/94;

b) Os casos previstos no artigo 65 da lei;

O pagamento será efetuado em moeda corrente do país mediante nota de empenho, seguida da apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto licitado, em 30(trinta) dias após a entrega do material.

c) O pagamento será feito após a comprovação de que (o) s serviços correspondam(ão) objeto licitado, nos termos da proposta detalhe em anexada no Convite n.º 027/2013, **mediante apresentação da Nota Fiscal devendo ser apresentada, no ato da entrega, cópias das Certidões Negativas do INSS e do FGTS devidamente atualizadas, bem como a certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.**

9. DAS SANÇÕES

9.1 Ao fornecedor que não cumprir as obrigações assumidas ou desistir da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Secretaria Municipal de Saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, as seguintes sanções, garantida a defesa prévia:

9.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no não atendimento da entrega dos produtos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total cobrado na prestação do serviço (no caso, transporte), contados a partir do dia imediato ao vencimento do prazo de entrega. Atraso superior a 30 (trinta) dias sem justificativa, ou com justificativa não aceita formalmente pela SEMSA, será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do empenho;

9.3 A SEMSA poderá então optar pela convocação das demais proponentes, devendo ser obedecida à ordem de classificação, e aceita as mesmas condições da proposta vencedora, ou optar pela abertura de nova licitação;

9.4 Suspensão temporária de participação em licitação na SEMSA e impedimento de contratar pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será requerida à autoridade que aplicou a penalidade, sempre que o CONTRATADO ressarcir a SEMSA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo para a sanção eventualmente aplicada e estabelecido no subitem acima.

9.6 As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente.

10 DOS RECURSOS

10.1 Das Decisões Relativas à presente Licitação

10.1 Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da lavratura da ata.

10.1.2 Os recursos administrativos deverão ser dirigidos a autoridade imediatamente superior por intermédio da que praticou o ato recorrido a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou mantendo-a, fazê-los subir devidamente informados para julgamento pela autoridade competente.

10.1.3 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação da SEMSA, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

11. DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

11.1 A publicação do Convite será feita no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, durante 05 (cinco) dias contados da entrega do Convite, que deverá ser encaminhado aos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Nada será considerado além do previsto neste Edital, nem serão permitidas após a abertura das propostas, redução de preços, retificações ou qualquer alteração nas condições estabelecidas; e, em nenhuma hipótese será aceito cancelamento de itens, pelos licitantes sob alegação de que houve engano.

12.2 Os interessados que desejarem maiores esclarecimentos acerca da presente licitação serão atendidos no horário de 08:00 às 13:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Rui Barbosa, nº 337, Centro - Santarém (PA), pelo telefone 2101-0124..

12.3 Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Permanente de Licitação, que decidirá, com observância da Lei 8.666 e suas alterações.

12.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

12.5 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade de ofício ou por provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direitos a qualquer indenização, à exceção do disposto no Art. 59 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Santarém-PA, 26 de Julho de 2013.

Aurecley Gomes da Silva
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

II EMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL CONVITE N° 027/2013 - SEMSA

PROCESSO N° 027/2013 - SEMSA

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE N° 027/2013 – SEMSA

FIRMA: _____ ENDEREÇO: _____ DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO CONVITE N°027/2013 – SEMSA C.P.F.() R.G.()N° _____ RECEBI: _____ DATA: ___/___/13	C.N.P.J.
FIRMA: _____ ENDEREÇO: _____ DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO CONVITE N°027/2013 – SEMSA C.P.F.() R.G.()N° _____ RECEBI: _____ DATA: ___/___/13	C.N.P.J.
FIRMA: _____ ENDEREÇO: _____ DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO CONVITE N°027/2013 – SEMSA C.P.F.() R.G.()N° _____ RECEBI: _____ DATA: ___/___/13	C.N.P.J.
FIRMA: _____ ENDEREÇO: _____ DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	C.N.P.J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

DO CONVITE Nº027/2013 – SEMSA C.P.F.() R.G.() Nº _____ RECEBI: _____ DATA: ___/___/13	
---	--

TIMBRE DA EMPRESA
PROPOSTA DETALHE

Secretaria Municipal de Saúde
Convite nº 027/2013

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDA 6,6 X 6,5 COM PALETE DE MADEIRA	12		
2	LOCAÇÃO DE TENDA 6,5 X 6,5 SEM PALETE DE MADEIRA	12		
3	LOCAÇÃO DE TENDA 15 X 6 COM PALETE DE MADEIRA	15		
4	LOCAÇÃO DE TENDA 15 X 5 SEM PALETE DE MADEIRA	7		
5	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS	200		
6	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	1000		
7	CONSULTORIO MEDICO MOVEL (3MX3M).	25		
8	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS, BRANCAS TRAMONTINA COM BRAÇO E SEM BRAÇOS	5		

Total da presente proposta R\$.....

Carimbo da Empresa:

Data: ___/___/2013

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

ANEXO II

CONVITE Nº 027/2013-SEMSA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a), Sr(a). _____ portador (a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____ declara sob as penas da lei para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Santarém (PA), _____ de _____ de 2013.

Representante legal da empresa

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

ANEXO III

CONVITE Nº 027/2013-SEMSA

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(EMPRESA) _____, CNPJ ou CIC
nº _____, sediada no
(a) _____ (endereço completo), declara, sob as
penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, bem como de que a mesma não está impedida de
participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Pública, cliente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santarém (PA) _____ de _____ de 2013.

Nome e número da identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

ANEXO – IV

MINUTA DO CONTRATO Nº. 000/2013 - CONVITE Nº 027/2013

**INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE STANDS, TENDAS, MESAS E
CADEIRAS PARA AS AÇÕES REALIZADAS
PELA SEMSA, HMS E SUAS UNIDADES DE
SAÚDE. NOS TERMOS DO CONVITE Nº
027/2013, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA -----
-----.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita sob o CNPJ nº 17.556.659/0001-21, com endereço na Av. Rui Barbosa, nº 337, Centro, representada neste ato por seu titular, **Dra. VALDENIRA DOS SANTOS MENEZES DA CUNHA**, com competência delegada pelo Decreto nº 006 de 01 de Janeiro de 2013, brasileira, portadora do CPF n.º 166.713.092-72 e do RG n.º4475811– SSP/PA seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa , com endereço na Av:n.º....., bairro, Santarém – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., neste ato representada pelo Sr..... firmam a presente **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS MÓVEIS PARA AS AÇÕES REALIZADAS PELA SEMSA, HMS E SUAS UNIDADES DE SAÚDE**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I- DO OBJETO:

1.2. O presente Contrato tem por objeto o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS MÓVEIS PARA AS AÇÕES REALIZADAS PELA SEMSA, HMS E SUAS UNIDADES DE SAÚDE**, de acordo com o Convite n.º 027/2013, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte do presente, como se nele tivessem sido integralmente transcritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDA 6,6 X 6,5 COM PALETE DE MADEIRA	12		
2	LOCAÇÃO DE TENDA 6,5 X 6,5 SEM PALETE DE MADEIRA	12		
3	LOCAÇÃO DE TENDA 15 X 6 COM PALETE DE MADEIRA	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

4	LOCAÇÃO DE TENDA 15 X 5 SEM PALETE DE MADEIRA	7		
5	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS	200		
6	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	1000		
7	CONSULTORIO MEDICO MOVEL (3MX3M).	25		
8	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS, BRANCAS TRAMONTINA COM BRAÇO E SEM BRAÇOS	5		

CLÁUSULA II – FORMA DE PRAZO DE ENTREGA:

2.1. O prazo para início da prestação de serviço do presente Contrato será imediata a contar da assinatura do contrato dia ..././2013 até dia 31/12/2013, após o recebimento da requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, indicando o serviço a ser efetuado.

2.2. Os serviços serão feito mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através de requisição informando o local onde será efetuado o serviço, objeto deste contrato.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, dia/./2013 até 31/12/2013, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. O presente contrato tem como previsão o valor de R\$ _____, conforme proposta apresentada.

4.2. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento desta carta contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica nº

10.301.058 2.128.2080.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.058 2.128.2081.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.059 2.129.2117.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.059 2.129.2118.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.059 2.129.2119.3.3.90.39.99.00.0240000000
10.301.059 2.129.2120.3.3.90.39.99.00.0245000000
10.301.059 2.136.2189.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.059 2.136.2190.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.060 2.139.2249.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.060 2.139.2250.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.061 1.060.2251.3.3.90.47.18.00.0100000000
10.301.061 1.060.2257.3.3.90.47.18.00.0229000000
10.301.061 1.141.3455.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.061 2.141.2264.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.064 2.146.2390.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.064 2.146.2391.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.301.064 2.146.2392.3.3.90.39.99.00.0240000000

10.301.064 2.146.2393.3.3.90.39.99.00.0245000000
10.301.066 2.149.2466.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.301.066 2.149.2465.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.302.062 2.142.2285.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.302.062 2.142.2286.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.302.062 2.142.2287.3.3.90.39.99.00.0245000000
10.302.062 2.143.2312.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.302.062 2.143.2313.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.302.062 2.144.2148.3.3.90.39.99.00.0245000000
10.302.062 2.144.2341.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.302.062 2.144.2342.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.303.065 2.148.2447.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.303.065 2.148.2448.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.305.064 2.147.2423.3.3.90.39.99.00.0100000000
10.305.064 2.147.2424.3.3.90.39.99.00.0229000000
10.305.064 2.147.2425.3.3.90.39.99.00.0240000000
10.305.064 2.147.2426.3.3.90.39.99.00.0245000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

CLÁUSULA V - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Pela prestação dos serviços citados na cláusula I deste contrato, a Secretaria Municipal de Saúde pagará a CONTRATADA, em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos serviços prestados de acordo com a solicitação da SEMSA, até 30 (trinta) dias após a entrega dos mesmos.

5.2. O pagamento será feito após a comprovação da prestação dos serviços que corresponda(m) ao objeto licitado, nos termos da proposta detalhe em anexada no Convite n.º 027/2013, **mediante apresentação da Nota Fiscal devendo ser apresentada, no ato da entrega, cópias das Certidões do INSS e do FGTS devidamente atualizadas, bem como certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.**

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. A CONTRATANTE fica obrigada:

- a) Realizar o pagamento dos serviços licitados, no prazo estipulado na cláusula V, após a apresentação do faturamento (nota de Empenho e nota Fiscal), para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- c) Comunicar a CONTRATADA em tempo hábil, a quantidade e local para entrega dos produtos e montagem dos estandes.

6.2. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir com o objeto licitado nas seguintes condições:

- a) Prestar o serviço de acordo estritamente com as especificações descrita no Convite n.º. 027/2013
- b) Atendendo as exigências legais previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação.
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas durante a execução do Contrato, bem como pelo Serviço que venha ser constatado não estar em conformidade com o edital em seu cumprimento, no caso o Convite n.º 027/2013.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO:

7.1. Ocorrendo variação de preço no objeto licitado, aplicar-se-á o reajuste de valor até no máximo apresentado pelo menor índice de variação inflacionária pelo índice indicador no momento da efetiva entrega do produto.

CLÁUSULA VIII - PENALIDADES:

8.1. As Aplicações das penalidades serão de competência da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidos aos dispostos nos artigos 86,87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

- 8.1.1. No caso da CONTRATADA não cumprir aos preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

8.1.1.1 – Multa:

- a) Correspondente a 0,5 % (meio por cento) sobre o valor dos produtos quando não entregues no dia do pedido, no caso de incidência de falha na entrega do item licitado, no que se refere a prazos e condições pactuados;
- b) Correspondente a 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor global do contratado, independentemente de outras previstas neste instrumento;

8.1.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém, pelo prazo não superior de 2 (dois) anos;

8.1.1.3 – Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.1.15 - As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital, no contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO:

9.1. Dar-se-á à rescisão deste ajuste, independente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.1. Ocorrendo o descrito no item acima (9.1.), terá a contratada de direito a garantia da Ampla Defesa nas conformidades da lei.

CLÁUSULA X - DAS QUESTÕES DIVERSAS:

10.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1. Os contratantes elegem o Foro da cidade de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente termo contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição.

E por assim estarem, acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA com os termos, condições e cláusulas contratuais, formam o presente termo de contrato, em 2 (duas) vias de igual forma, na presença de testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos efeitos legais.

Santarém (PA), ___ de _____ de 2013

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde torna público o resultado do processo licitatório Convite n.º. 027/2013-SEMSA, que tem **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS MÓVEIS PARA AS AÇÕES REALIZADAS PELA SEMSA, HMS E SUAS UNIDADES DE SAÚDE**, tendo se sagrado vencedora do presente certame a empresa A. MARTINS & A. MARTINS LTDA, CNPJ N.º. 07.184.032/0001-33.

Santarém-Pará, 09 de Agosto de 2013

VALDENIRA DOS SANTOS MENEZES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 006/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO
LICITATÓRIO CONVITE Nº. 027/2013-SEMSA.**

Certifico para os devidos fins que a certidão de divulgação do processo licitatório Convite nº. 027/2013-SEMSA, ficou afixado no átrio desta Secretaria no período de 09/08/2013 a 16/08/2013.

O referido é verdade e dou fé.

Santarém, 09 de Agosto de 2013.

VALDENIRA DOS SANTOS MENEZES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 006/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2013

ESPÉCIE: Contrato nº. 229/2013 – **CONVITE** Nº. 027/2013. Celebrado entre o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa A. MARTINS & A. MARTINS LTDA. **OBJETO:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS MÓVEIS PARA AS AÇÕES REALIZADAS PELA SEMSA, HMS E SUAS UNIDADES DE SAÚDE.** **Vigência:** 12/08/2013 a 31/12/2013. FUNDAMENTADO NA LEI Nº. 8.666/93. VALOR total do serviço de **R\$ 71.260,00 (Setenta e Hum mil e duzentos e sessenta reais).** Data da Assinatura: 12/08/2013

Santarém, 12 de Agosto de 2013

VALDENIRA DOS SANTOS MENEZES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
Dec.006/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certifico para os devidos fins que a certidão de divulgação do extrato do Contrato N.º. 229/2013 do processo Licitatório do Convite n.º. 027/2013-SEMSA, ficará afixado no átrio desta Secretaria a partir do dia 12/08/2013 a 19/08/2013.

O referido é verdade e dou fé.

Santarém-Pará, 12 de Agosto de 2013.

VALDENIRA DOS SANTOS MENEZES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.006/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratado: **A. MARTINS & A. MARTINS LTDA, CNPJ: 07.184.032/0001-33.**

Processo Licitatório: **CONVITE Nº 027/2013-SEMSA**

Número de Contrato: **CONTRATO Nº 229/2013-SEMSA**

Valor do Contrato: **R\$ 71.260,00 (Setenta e Hum mil e duzentos e sessenta reais).**

Vigência: **12/08/2013 a 31/12/2013**

Ordenadora de Despesa: **VALDENIRA DOS SANTOS MENEZES DA CUNHA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Rui Barbosa, n.º 337 –Centro –Santarém-Pará.

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO AVISO DO EDITAL DO
PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº. 027/2013-SEMSA.**

Certifico para os devidos fins que a certidão de Aviso do EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº. 027/2013-SEMSA, ficou afixado no átrio desta Secretaria no período de 18/07/2013 a 24/07/2013.

O referido é verdade e dou fé.

Santarém, 18 de Julho de 2013.